MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.793/84 DE 18 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, a LUIS FRANCISCO LIMA e MARIA DIVINA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, à quadra Norte-03, Rua "C", lote nº 21, a LUIS FRANCISCO LIMA e MARIA DIVINA DE LIMA. Com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 20, fazendo frente para a referida Rua "C" e fundos com quem de direito, medindo 17.60mts de frente por 27.00 mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal